



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Assunto: Aprovação do Plano de Ação

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, em reunião ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2019, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei 3.655 de 27 de agosto de 2010 - Capítulo II da Competência, Compete ao CMAS, Item VII e Item XII:

“Apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados as ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo”

“Aprovar planos de Trabalho objetivando a celebração de convênios entre o Município e as entidades e organizações de assistência social”.

Considerando, as análises realizadas por este Conselho; nada há que desabone o Plano de Ação, consideramos que as ações desenvolvidas, são relevantes para atendimento as famílias em extrema vulnerabilidade nos territórios de abrangência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação.

Sala dos Conselhos, 08 de agosto de 2019

Elinês Martins da Silva
Presidente do CMAS